
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

SÚMULA: Termo de Convênio nº 338/2024, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, e o Município de Jaguapitã, para implementação de Projeto previsto no Decreto 2.641/2023, que Institui o Plano Paraná Mais Cidades III.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Referenda o Convênio nº 338/2024, Protocolado nº 20.953.511-4, que tem por objeto a união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento de ações que integram o Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III, voltadas ao desenvolvimento rural sustentável em proveito, prioritariamente, do incremento da agricultura familiar, mediante a implantação de uma Feira do Produtor, com aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme detalhado no plano de trabalho.

Art. 2º- Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam o valor de R\$ 151.536,00 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais), serão empregados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, possuindo a seguinte classificação orçamentária:

I – O valor total que será repassado pelo CONCEDENTE é de R\$ 136.382,40 (cento e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), sendo R\$ 134.040,00 (cento e trinta e quatro mil e quarenta reais), a título de INVESTIMENTO e R\$ 2.342,40 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), a Título de CUSTEIO, à conta da dotação orçamentária nº 6500.6502.20.605.22.8258 – Direito Humano à Alimentação Adequada; natureza das despesa nº 4440.42.01 – Auxílio a Municípios e 3340.41.01 – Contribuições aos Municípios, fonte de recursos nº 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, fonte detalhada: 000 – Sem detalhamento, respectivas notas de reserva nº 2024NR000957 e 2024NR000958, ambas datadas de 12/12/2024.

II – O valor da contrapartida do CONVENIENTE: será de R\$ 15.153,60 (quinze mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), à conta da dotação orçamentaria nº 12.010.20.606.0016.2.065 – Manutenção da Secretaria da Agropecuária; natureza da despesa nº 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, fonte de recursos nº 1000 – Recursos Ordinários Livres, dispostos na LOA 2024 nº 33 de 07/12/2023.

Art. 3º- O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, para cumprimento do seu objeto e prestação de contas final.

Parágrafo Único – quando necessária a prorrogação de vigência, a solicitação deverá ser apresentada com antecedência de 60 dias do seu termino, acompanhada da devida justificativa.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 28 dias do mês de março de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:3B9A12CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2025. Edição 3246
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>